



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2015 AD REFERENDUM DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Definição de Prioridades de Serviços e Ações de Saúde a serem habilitados para o Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

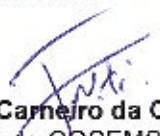
CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 15/2015/SGEP/MS, que trata do quadro estadual referente aos serviços e ações de saúde que estão em processo de habilitação, com o objetivo de contribuir para a elaboração do cronograma de publicação de habilitação e respectivo pagamento, conforme pactuação tripartite;

CONSIDERANDO que a definição dessas prioridades será por grupo de serviços e ações de saúde e deverá ser discutida e pactuada na Comissão Intergestores Biparte - CIB;

CONSIDERANDO as prioridades elencadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM e Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/AM, em acordo com o Secretário de Estado de Saúde, constantes nas planilhas anexas.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Definição de Prioridades de Serviços e Ações de Saúde a serem habilitados para o Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2015 AD REFERENDUM, datada de 19 de junho de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde